

CONTRATO N° 026/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2024

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI** e a empresa **R JOSE BATISTA DA COSTA - ME (OFICINA SAO JOSE)** objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Av. São João, N° 1668, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF n° 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R JOSE BATISTA DA COSTA - ME (OFICINA SAO JOSE)**, inscrita no CNPJ: **19.391.484/0001-75**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Cidade de Santana do Piauí - PI, à Comunidade Barro, Zona Rural, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Roque José Batista da Costa, inscrito no CPF N° 397.724.383-72, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**,

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITEM da contratação:

LOTE I - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE					
01- FIAT STRADA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
2	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
3	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56
4	SERVIÇO COMANDO	6	SV	R\$ 391,73	R\$ 2.350,38
5	SERVIÇO DE ALTERNADOR	8	SV	R\$ 282,71	R\$ 2.261,68
6	SERVIÇO DE RODAS	8	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.554,56
7	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	8	SV	R\$ 510,78	R\$ 4.086,24
8	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.769,60
9	SERVIÇO EMBREAGEM	12	SV	R\$ 596,67	R\$ 7.160,04
10	SERVIÇO DE FREIOS	12	SV	R\$ 282,53	R\$ 3.390,36
11	SERVIÇO HIDRAULICO CAIXA DE DIREÇÃO	6	SV	R\$ 332,80	R\$ 1.996,80
12	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	6	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48
13	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 364,32	R\$ 728,64
14	SERVIÇO MOLA	6	SV	R\$ 601,49	R\$ 3.608,94

15	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	6	SV	R\$ 310,72	R\$ 1.864,32
16	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	6	SV	R\$ 656,05	R\$ 3.936,30
17	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
18	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 110,76	R\$ 443,04
19	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 318,78	R\$ 1.275,12
20	SERVIÇO DE VALVULA	4	SV	R\$ 264,41	R\$ 1.057,64
21	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	4	SV	R\$ 164,12	R\$ 656,48
22	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	8	SV	R\$ 346,24	R\$ 2.769,92
23	SERVIÇO DE MECANISMO DE DIREÇÃO	2	SV	R\$ 440,06	R\$ 880,12
24	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	8	SV	R\$ 154,93	R\$ 1.239,44
25	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 9.764,48
26	SERVIÇO DE PORTAS	8	SV	R\$ 109,66	R\$ 877,28
27	TROCA DE TRIPOIA	4	SV	R\$ 264,27	R\$ 1.057,08
28	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
29	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	10	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.642,70
30	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	10	SV	R\$ 90,33	R\$ 903,30
31	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	10	SV	R\$ 309,81	R\$ 3.098,10
32	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57

33	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 255,02	R\$ 1.785,14
34	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 128,24	R\$ 1.025,92
35	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
36	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
37	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
38	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 164,77	R\$ 1.318,16
39	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,92	R\$ 1.607,36
VALOR TOTAL					R\$ 85.377,43
01- FIAT STRADA, BRANCO, ANO 2021, PLACA QRX6187, SEC. DE EDUCAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
41	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
42	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56
43	SERVIÇO COMANDO	6	SV	R\$ 391,73	R\$ 2.350,38
44	SERVIÇO DE ALTERNADOR	8	SV	R\$ 282,71	R\$ 2.261,68
45	SERVIÇO DE RODAS	8	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.554,56
46	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	8	SV	R\$ 510,78	R\$ 4.086,24
47	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.769,60
48	SERVIÇO EMBREAGEM	12	SV	R\$ 596,67	R\$ 7.160,04
49	SERVIÇO FREIOS	7	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.977,71

50	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	6	SV	R\$ 351,01	R\$ 2.106,06
51	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	6	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48
52	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 364,32	R\$ 728,64
53	SERVIÇO MOLA	6	SV	R\$ 601,49	R\$ 3.608,94
54	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	6	SV	R\$ 310,72	R\$ 1.864,32
55	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	6	SV	R\$ 656,05	R\$ 3.936,30
56	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
57	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 110,76	R\$ 443,04
58	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 318,78	R\$ 1.275,12
59	SERVIÇO DE VALVULA	4	SV	R\$ 264,41	R\$ 1.057,64
60	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	4	SV	R\$ 164,12	R\$ 656,48
61	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	8	SV	R\$ 346,24	R\$ 2.769,92
62	SERVIÇO DE MECANISMO DE DIREÇÃO	2	SV	R\$ 440,06	R\$ 880,12
63	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	8	SV	R\$ 154,93	R\$ 1.239,44
64	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 9.764,48
65	SERVIÇO DE PORTAS	8	SV	R\$ 109,66	R\$ 877,28
66	TROCA DE TRIPOIA	4	SV	R\$ 264,27	R\$ 1.057,08
67	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
68	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.114,16

69	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	8	SV	R\$ 90,33	R\$ 722,64
70	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.478,48
71	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	8	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.772,08
72	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	8	SV	R\$ 255,48	R\$ 2.043,84
73	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 128,24	R\$ 1.025,92
74	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,77	R\$ 1.318,16
75	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
76	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
77	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 164,77	R\$ 1.318,16
78	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,92	R\$ 1.607,36
VALOR TOTAL					R\$ 83.496,19
01-FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
80	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
81	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56
82	SERVIÇO COMANDO	6	SV	R\$ 391,73	R\$ 2.350,38
83	SERVIÇO DE ALTERNADOR	8	SV	R\$ 282,71	R\$ 2.261,68
84	SERVIÇO DE RODAS	8	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.554,56

85	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	8	SV	R\$ 510,78	R\$ 4.086,24
86	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.769,60
87	SERVIÇO EMBREAGEM	12	SV	R\$ 596,67	R\$ 7.160,04
88	SERVIÇO FREIOS	7	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.977,71
89	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	6	SV	R\$ 332,80	R\$ 1.996,80
90	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	6	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48
91	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 364,32	R\$ 728,64
92	SERVIÇO MOLA	6	SV	R\$ 601,49	R\$ 3.608,94
93	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	6	SV	R\$ 310,72	R\$ 1.864,32
94	SERVIÇO SUSPENSÃO	6	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.024,16
95	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 110,76	R\$ 775,32
96	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 318,78	R\$ 1.275,12
97	SERVIÇO DE VALVULA	4	SV	R\$ 264,41	R\$ 1.057,64
98	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	4	SV	R\$ 164,12	R\$ 656,48
99	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 346,24	R\$ 1.384,96
100	SERVIÇO DE MECANISMO DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 439,92	R\$ 3.519,36
101	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	2	SV	R\$ 154,93	R\$ 309,86
102	SERVIÇO DE MOTOR	8	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 19.528,96
103	SERVIÇO DE PORTAS	4	SV	R\$ 109,66	R\$ 438,64
104	TROCA DE TRIZETA	8	SV	R\$ 173,37	R\$ 1.386,96

105	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
106	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
107	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 221,02	R\$ 1.768,16
108	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.114,16
109	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	8	SV	R\$ 90,33	R\$ 722,64
110	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	7	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.168,67
111	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57
112	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	8	SV	R\$ 237,26	R\$ 1.898,08
113	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 136,62	R\$ 1.092,96
114	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
115	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
116	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
117	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 164,77	R\$ 1.318,16
VALOR TOTAL					R\$ 89.291,41
01- FIAT DOBLO ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
119	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
120	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56

121	SERVIÇO COMANDO	6	SV	R\$ 391,73	R\$ 2.350,38
122	SERVIÇO DE ALTERNADOR	8	SV	R\$ 282,71	R\$ 2.261,68
123	SERVIÇO DE RODAS	8	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.554,56
124	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	8	SV	R\$ 510,78	R\$ 4.086,24
125	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.769,60
126	SERVIÇO EMBREAGEM	12	SV	R\$ 596,67	R\$ 7.160,04
127	SERVIÇO FREIOS	7	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.977,71
128	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	6	SV	R\$ 332,80	R\$ 1.996,80
129	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	6	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48
130	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 375,86	R\$ 751,72
131	SERVIÇO MOLA	6	SV	R\$ 601,49	R\$ 3.608,94
132	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	6	SV	R\$ 310,72	R\$ 1.864,32
133	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	6	SV	R\$ 656,05	R\$ 3.936,30
134	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
135	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 100,69	R\$ 402,76
136	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 320,76	R\$ 1.283,04
137	SERVIÇO DE VALVULA	4	SV	R\$ 273,24	R\$ 1.092,96
138	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	4	SV	R\$ 164,12	R\$ 656,48
139	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	8	SV	R\$ 346,24	R\$ 2.769,92
140	SERVIÇO DE MECANISMO DE DIREÇÃO	2	SV	R\$ 440,06	R\$ 880,12

141	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	8	SV	R\$ 154,93	R\$ 1.239,44
142	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 9.764,48
143	SERVIÇO DE PORTAS	8	SV	R\$ 109,66	R\$ 877,28
144	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 173,37	R\$ 693,48
145	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
146	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,92	R\$ 1.607,36
147	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.114,16
148	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	8	SV	R\$ 90,33	R\$ 722,64
149	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	7	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.168,67
150	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57
151	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	8	SV	R\$ 237,26	R\$ 1.898,08
152	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 136,62	R\$ 1.092,96
153	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
154	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
155	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
156	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 164,77	R\$ 1.318,16
VALOR TOTAL					R\$ 82.168,57
01-FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAUDE.					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
157	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	4	SV	R\$ 1.230,21	R\$ 4.920,84
158	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
159	SERVIÇO CABEÇOTE	2	SV	R\$ 560,32	R\$ 1.120,64
160	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	6	SV	R\$ 683,28	R\$ 4.099,68
161	SERVIÇO CHAVE LUZ	8	SV	R\$ 164,12	R\$ 1.312,96
162	SERVIÇO COMANDO	8	SV	R\$ 391,78	R\$ 3.134,24
163	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.769,60
164	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 473,98	R\$ 3.791,84
165	SERVIÇO FREIOS	12	SV	R\$ 282,53	R\$ 3.390,36
166	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	8	SV	R\$ 255,39	R\$ 2.043,12
167	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	7	SV	R\$ 287,08	R\$ 2.009,56
168	SERVIÇO MECANISMO DIREÇÃO HD	7	SV	R\$ 465,14	R\$ 3.255,98
169	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 341,69	R\$ 683,38
170	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 310,72	R\$ 2.175,04
171	SERVIÇO DE SOLDA	7	SV	R\$ 383,27	R\$ 2.682,89
172	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
173	SERVIÇO TAMPÃO	8	SV	R\$ 546,57	R\$ 4.372,56
174	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 100,69	R\$ 402,76
175	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 291,59	R\$ 1.166,36
176	SERVIÇO VALVULA	4	SV	R\$ 264,41	R\$ 1.057,64
177	SERVIÇO DE VAZAMENTO DO MOTOR	4	SV	R\$ 318,92	R\$ 1.275,68

178	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA	8	SV	R\$ 166,13	R\$ 1.329,04
179	SERVIÇO DE MOTOR	2	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 4.882,24
180	SERVIÇO DE PORTAS	8	SV	R\$ 109,66	R\$ 877,28
181	TROCA DE TRIZETA	7	SV	R\$ 173,37	R\$ 1.213,59
182	SERVIÇO DE BANDEIJA	7	SV	R\$ 246,14	R\$ 1.722,98
183	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
184	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	6	SV	R\$ 191,81	R\$ 1.150,86
185	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	6	SV	R\$ 146,55	R\$ 879,30
186	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	6	SV	R\$ 264,27	R\$ 1.585,62
187	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	6	SV	R\$ 82,11	R\$ 492,66
188	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	6	SV	R\$ 309,81	R\$ 1.858,86
189	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	6	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.079,06
190	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	6	SV	R\$ 237,26	R\$ 1.423,56
191	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	7	SV	R\$ 128,24	R\$ 897,68
192	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85
193	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.151,15
VALOR TOTAL					R\$ 71.948,02
02-FIAT MOBI, COR CINZA-EDUCAÇÃO PLACA RSK7H19 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

194	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	4	SV	R\$ 1.230,21	R\$ 4.920,84
195	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
196	SERVIÇO CABEÇOTE	2	SV	R\$ 616,35	R\$ 1.232,70
197	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	6	SV	R\$ 683,28	R\$ 4.099,68
198	SERVIÇO CHAVE LUZ	8	SV	R\$ 164,12	R\$ 1.312,96
199	SERVIÇO COMANDO	8	SV	R\$ 391,78	R\$ 3.134,24
200	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.769,60
201	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 473,98	R\$ 3.791,84
202	SERVIÇO FREIOS	12	SV	R\$ 282,53	R\$ 3.390,36
203	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	8	SV	R\$ 255,39	R\$ 2.043,12
204	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	7	SV	R\$ 287,08	R\$ 2.009,56
205	SERVIÇO MECANISMO DIREÇÃO HD	7	SV	R\$ 465,14	R\$ 3.255,98
206	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 364,32	R\$ 728,64
207	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 310,72	R\$ 2.175,04
208	SERVIÇO DE SOLDA	7	SV	R\$ 383,27	R\$ 2.682,89
209	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
210	SERVIÇO TAMPÃO	8	SV	R\$ 546,57	R\$ 4.372,56
211	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 110,76	R\$ 443,04
212	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 320,76	R\$ 1.283,04
213	SERVIÇO VALVULA	4	SV	R\$ 264,41	R\$ 1.057,64
214	SERVIÇO DE VAZAMENTO DO MOTOR	4	SV	R\$ 318,92	R\$ 1.275,68
215	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA	8	SV	R\$ 166,13	R\$ 1.329,04

216	SERVIÇO DE MOTOR	2	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 4.882,24
217	SERVIÇO DE PORTAS	8	SV	R\$ 109,66	R\$ 877,28
218	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 173,37	R\$ 693,48
219	SERVIÇO DE BANDEIJA	7	SV	R\$ 246,14	R\$ 1.722,98
220	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
221	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	6	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
222	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	6	SV	R\$ 146,55	R\$ 879,30
223	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	6	SV	R\$ 290,70	R\$ 1.744,20
224	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	6	SV	R\$ 90,33	R\$ 541,98
225	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	6	SV	R\$ 309,81	R\$ 1.858,86
226	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	6	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.079,06
227	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	6	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.565,94
228	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	7	SV	R\$ 136,62	R\$ 956,34
229	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85
230	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.151,15
VALOR TOTAL					R\$ 72.266,27
FORD FOCUS BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
231	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	4	SV	R\$ 1.230,21	R\$ 4.920,84
232	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20

233	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 560,32	R\$ 2.241,28
234	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56
235	SERVIÇO CHAVE LUZ	7	SV	R\$ 180,54	R\$ 1.263,78
236	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 391,78	R\$ 2.742,46
237	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.423,40
238	SERVIÇO FREIOS	7	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.977,71
239	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	4	SV	R\$ 255,39	R\$ 1.021,56
240	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.148,32
241	SERVIÇO MECANISMO DIREÇÃO HD	4	SV	R\$ 465,14	R\$ 1.860,56
242	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	4	SV	R\$ 375,86	R\$ 1.503,44
243	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 310,72	R\$ 1.242,88
244	SERVIÇO DE SOLDA	7	SV	R\$ 383,27	R\$ 2.682,89
245	SERVIÇO SUSPENSÃO	4	SV	R\$ 337,36	R\$ 1.349,44
246	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 110,76	R\$ 775,32
247	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 320,76	R\$ 2.245,32
248	SERVIÇO DE VAZAMENTO DO MOTOR	7	SV	R\$ 327,89	R\$ 2.295,23
249	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA	7	SV	R\$ 166,13	R\$ 1.162,91
250	SERVIÇO DE MOTOR	2	SV	R\$ 2.441,12	R\$ 4.882,24
251	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 120,62	R\$ 844,34
252	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 173,37	R\$ 693,48
253	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
254	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
255	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40

256	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.114,16
257	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	8	SV	R\$ 90,33	R\$ 722,64
258	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.478,48
259	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 3.534,31	R\$ 24.740,17
260	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.826,93
261	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 128,24	R\$ 1.025,92
262	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
263	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
264	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.236,86
GOL1.0L/MC4 BRANCO, ANO 2020/2021, PLACA QRR 6C94, ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
265	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
266	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
267	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	4	SV	R\$ 683,28	R\$ 2.733,12
268	SERVIÇO COMANDO	2	SV	R\$ 391,78	R\$ 783,56
269	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 291,96	R\$ 2.043,72
270	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.235,24
271	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 510,78	R\$ 3.575,46

272	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 346,20	R\$ 2.423,40
273	SERVIÇO EMBREAGEM	4	SV	R\$ 596,67	R\$ 2.386,68
274	SERVIÇO FREIOS	4	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.130,12
275	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	4	SV	R\$ 332,80	R\$ 1.331,20
276	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.148,32
277	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	4	SV	R\$ 375,86	R\$ 1.503,44
278	SERVIÇO MOLA	7	SV	R\$ 601,49	R\$ 4.210,43
279	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	4	SV	R\$ 310,72	R\$ 1.242,88
280	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
281	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 110,76	R\$ 775,32
282	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 320,76	R\$ 2.245,32
283	SERVIÇO DE VALVULA	7	SV	R\$ 264,41	R\$ 1.850,87
284	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	2	SV	R\$ 164,12	R\$ 328,24
285	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,24	R\$ 2.423,68
286	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 173,37	R\$ 693,48
287	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
288	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
289	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
290	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.114,16
291	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	8	SV	R\$ 90,33	R\$ 722,64
292	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	8	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.478,48

293	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57
294	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.826,93
295	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 128,24	R\$ 1.025,92
296	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
297	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
298	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.169,70
GOL 1.0 RMS-9467, BRANCO, EDUCAÇÃO-2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
299	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
300	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
301	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56
302	SERVIÇO COMANDO	3	SV	R\$ 391,78	R\$ 1.175,34
303	SERVIÇO DE ALTERNADOR	3	SV	R\$ 291,96	R\$ 875,88
304	SERVIÇO DE RODAS	4	SV	R\$ 319,32	R\$ 1.277,28
305	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	2	SV	R\$ 510,78	R\$ 1.021,56
306	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 346,20	R\$ 1.384,80
307	SERVIÇO EMBREAGEM	3	SV	R\$ 596,67	R\$ 1.790,01
308	SERVIÇO FREIOS	3	SV	R\$ 282,53	R\$ 847,59
309	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	3	SV	R\$ 332,80	R\$ 998,40

310	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	2	SV	R\$ 287,08	R\$ 574,16
311	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	2	SV	R\$ 375,86	R\$ 751,72
312	SERVIÇO MOLA	2	SV	R\$ 601,49	R\$ 1.202,98
313	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	3	SV	R\$ 310,72	R\$ 932,16
314	SERVIÇO SUSPENSÃO	3	SV	R\$ 337,36	R\$ 1.012,08
315	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	3	SV	R\$ 110,76	R\$ 332,28
316	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	3	SV	R\$ 320,76	R\$ 962,28
317	SERVIÇO DE VALVULA	3	SV	R\$ 264,41	R\$ 793,23
318	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	2	SV	R\$ 164,12	R\$ 328,24
319	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	2	SV	R\$ 346,24	R\$ 692,48
320	TROCA DE TRIZETA	2	SV	R\$ 173,37	R\$ 346,74
321	SERVIÇO DE BANDEIJA	2	SV	R\$ 246,14	R\$ 492,28
322	TROCA DE PIVÔ	2	SV	R\$ 146,36	R\$ 292,72
323	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
324	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 264,27	R\$ 2.114,16
325	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	8	SV	R\$ 90,33	R\$ 722,64
326	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.478,48
327	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57
328	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.826,93

329	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 128,24	R\$ 1.025,92
330	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
331	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
332	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.624,47
GOL 1.0 QRV6107BRANCO SAÚDE -2021					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
333	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 191,55	R\$ 766,20
334	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
335	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	3	SV	R\$ 683,28	R\$ 2.049,84
336	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 391,78	R\$ 2.742,46
337	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 291,96	R\$ 2.043,72
338	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.235,24
339	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 510,78	R\$ 3.575,46
340	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 346,20	R\$ 1.384,80
341	SERVIÇO EMBREAGEM	4	SV	R\$ 596,67	R\$ 2.386,68
342	SERVIÇO FREIOS	4	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.130,12
343	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	4	SV	R\$ 332,80	R\$ 1.331,20
344	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.148,32
345	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 375,86	R\$ 2.631,02
346	SERVIÇO MOLA	4	SV	R\$ 601,49	R\$ 2.405,96

347	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	7	SV	R\$ 310,72	R\$ 2.175,04
348	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
349	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 110,76	R\$ 775,32
350	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 320,76	R\$ 2.245,32
351	SERVIÇO DE VALVULA	2	SV	R\$ 264,41	R\$ 528,82
352	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	7	SV	R\$ 164,12	R\$ 1.148,84
353	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 346,24	R\$ 1.384,96
354	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 173,37	R\$ 693,48
355	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
356	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
357	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85
358	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 264,27	R\$ 1.849,89
359	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	7	SV	R\$ 90,33	R\$ 632,31
360	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	7	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.168,67
361	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57
362	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.826,93
363	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	7	SV	R\$ 128,24	R\$ 897,68
364	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85

365	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.151,15
366	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 211,00	R\$ 1.477,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.660,62
01- FIAT TORO 4X4 DIESEL BRANCA PLACA SLM-3I18, SEC. DE SAÚDE ANO 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
367	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 210,69	R\$ 842,76
368	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
369	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 751,61	R\$ 1.503,22
370	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 430,97	R\$ 3.016,79
371	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 321,16	R\$ 2.248,12
372	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.235,24
373	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 546,48	R\$ 3.825,36
374	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 364,32	R\$ 1.457,28
375	SERVIÇO EMBREAGEM	4	SV	R\$ 656,34	R\$ 2.625,36
376	SERVIÇO FREIOS	4	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.130,12
377	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	4	SV	R\$ 366,08	R\$ 1.464,32
378	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.148,32
379	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 375,86	R\$ 2.631,02
380	SERVIÇO MOLA	4	SV	R\$ 601,49	R\$ 2.405,96
381	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	7	SV	R\$ 341,80	R\$ 2.392,60
382	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
383	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 110,76	R\$ 775,32

384	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 320,76	R\$ 2.245,32
385	SERVIÇO DE VALVULA	2	SV	R\$ 290,84	R\$ 581,68
386	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	7	SV	R\$ 180,54	R\$ 1.263,78
387	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 190,71	R\$ 762,84
388	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
389	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
390	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85
391	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 273,24	R\$ 1.912,68
392	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	7	SV	R\$ 90,33	R\$ 632,31
393	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	7	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.168,67
394	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.425,57
395	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.826,93
396	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	7	SV	R\$ 141,07	R\$ 987,49
397	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85
398	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.151,15
399	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 211,20	R\$ 1.478,40
VALOR TOTAL					R\$ 55.587,23
01- FIAT/STRADA BRANCA PLACA SNR9F22, SEC. DE ASSISTÊNCIA ANO 2023/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

400	SERVIÇO BICO INJETOR	3	SV	R\$ 191,55	R\$ 574,65
401	SERVIÇO CABEÇOTE	3	SV	R\$ 616,35	R\$ 1.849,05
402	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 683,28	R\$ 1.366,56
403	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 391,78	R\$ 2.742,46
404	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 291,96	R\$ 2.043,72
405	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 319,32	R\$ 2.235,24
406	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 510,78	R\$ 3.575,46
407	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 346,20	R\$ 1.384,80
408	SERVIÇO EMBREAGEM	4	SV	R\$ 596,67	R\$ 2.386,68
409	SERVIÇO FREIOS	4	SV	R\$ 282,53	R\$ 1.130,12
410	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	4	SV	R\$ 332,80	R\$ 1.331,20
411	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 287,08	R\$ 1.148,32
412	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 375,86	R\$ 2.631,02
413	SERVIÇO MOLA	4	SV	R\$ 601,49	R\$ 2.405,96
414	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	7	SV	R\$ 310,72	R\$ 2.175,04
415	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 337,36	R\$ 2.361,52
416	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 110,76	R\$ 775,32
417	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 320,76	R\$ 2.245,32
418	SERVIÇO DE VALVULA	2	SV	R\$ 264,41	R\$ 528,82
419	SERVIÇO DE CHAVE DE LUZ	7	SV	R\$ 164,12	R\$ 1.148,84
420	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 346,24	R\$ 1.384,96
421	TROCA DE TRIZETA	4	SV	R\$ 173,37	R\$ 693,48

422	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 246,14	R\$ 984,56
423	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 146,36	R\$ 585,44
424	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.025,85
425	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 264,27	R\$ 1.849,89
426	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	7	SV	R\$ 90,33	R\$ 632,31
427	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	7	SV	R\$ 309,81	R\$ 2.168,67
428	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	8	SV	R\$ 346,51	R\$ 2.772,08
429	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	7	SV	R\$ 260,99	R\$ 1.826,93
430	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	8	SV	R\$ 128,24	R\$ 1.025,92
431	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 146,55	R\$ 1.172,40
432	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 164,45	R\$ 1.315,60
433	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 211,20	R\$ 1.689,60
VALOR TOTAL					R\$ 55.167,79
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 828.994,56
LOTE II- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA					
SERVIÇO VEICULO PICK-UP TIPO S-10 BRANCA, PLACA QRX 3D77, GABINETE - 2021					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 218,91	R\$ 875,64
2	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	4	SV	R\$ 382,67	R\$ 1.530,68

3	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,18	R\$ 2.696,72
4	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
5	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 319,95	R\$ 1.279,80
6	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 533,45	R\$ 2.133,80
7	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 353,07	R\$ 1.412,28
8	SERVIÇO EMBREAGEM	4	SV	R\$ 756,86	R\$ 3.027,44
9	SERVIÇO FREIOS	4	SV	R\$ 314,24	R\$ 1.256,96
10	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 519,97	R\$ 2.079,88
11	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	4	SV	R\$ 539,29	R\$ 2.157,16
12	SERVIÇO MOLA	4	SV	R\$ 610,76	R\$ 2.443,04
13	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 323,70	R\$ 1.294,80
14	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	4	SV	R\$ 742,44	R\$ 2.969,76
15	SERVIÇO DE RODAS	4	SV	R\$ 337,77	R\$ 1.351,08
16	SERVIÇO SUSPENSSÃO	4	SV	R\$ 391,86	R\$ 1.567,44
17	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 128,05	R\$ 512,20
18	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 339,08	R\$ 1.356,32
19	SERVIÇO VALVULA	4	SV	R\$ 323,92	R\$ 1.295,68
20	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 191,41	R\$ 765,64
21	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 378,24	R\$ 1.512,96
22	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 200,54	R\$ 802,16
23	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24

24	SERVIÇO DE PORTAS	4	SV	R\$ 118,50	R\$ 474,00
25	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 264,55	R\$ 1.058,20
26	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 192,16	R\$ 768,64
27	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
28	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
29	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.588,16
30	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
31	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
32	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
33	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
34	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,62	R\$ 1.316,96
35	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
36	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.825,84
37	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
38	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
39	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 71.351,47

SERVIÇO VEÍCULO PICK-UP TIPO S-10 BRANCA PLACA PIV5260, S.DE SAÚDE ANO 2017/2018					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	SERVIÇO BICO INJETOR	8	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.751,28
41	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	8	SV	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
42	SERVIÇO CABEÇOTE	8	SV	R\$ 674,18	R\$ 5.393,44
43	SERVIÇO CAIXA MARCHA	7	SV	R\$ 792,88	R\$ 5.550,16
44	SERVIÇO DE ALTERNADOR	8	SV	R\$ 319,95	R\$ 2.559,60
45	SERVIÇO DIFERENCIAL	8	SV	R\$ 533,45	R\$ 4.267,60
46	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.824,56
47	SERVIÇO EMBREAGEM	8	SV	R\$ 756,77	R\$ 6.054,16
48	SERVIÇO FREIOS	8	SV	R\$ 314,41	R\$ 2.515,28
49	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	8	SV	R\$ 519,97	R\$ 4.159,76
50	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	8	SV	R\$ 539,29	R\$ 4.314,32
51	SERVIÇO MOLA	8	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.886,08
52	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	8	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.589,60
53	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	8	SV	R\$ 742,44	R\$ 5.939,52
54	SERVIÇO DE RODAS	8	SV	R\$ 337,77	R\$ 2.702,16
55	SERVIÇO SUSPENSSÃO	8	SV	R\$ 391,86	R\$ 3.134,88
56	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	8	SV	R\$ 128,05	R\$ 1.024,40
57	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 339,08	R\$ 2.373,56
58	SERVIÇO VALVULA	7	SV	R\$ 323,92	R\$ 2.267,44
59	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 191,41	R\$ 765,64

60	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 378,24	R\$ 2.647,68
61	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
62	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
63	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
64	SERVIÇO DE BANDEIJA	7	SV	R\$ 264,55	R\$ 1.851,85
65	TROCA DE PIVÔ	7	SV	R\$ 192,16	R\$ 1.345,12
66	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
67	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
68	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.588,16
69	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
70	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
71	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
72	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
73	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,62	R\$ 1.316,96
74	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
75	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.825,84

76	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
77	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
78	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 107.770,40
SERVIÇO VEÍCULO TOYOTA HILUX MAIA AMBULÂNCIA BRANCA PLACA SJN7E00, S.DE SAÚDE ANO 2023/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	SERVIÇO BICO INJETOR	8	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.751,28
80	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	8	SV	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
81	SERVIÇO CABEÇOTE	8	SV	R\$ 674,18	R\$ 5.393,44
82	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
83	SERVIÇO DE ALTERNADOR	8	SV	R\$ 319,95	R\$ 2.559,60
84	SERVIÇO DIFERENCIAL	8	SV	R\$ 533,45	R\$ 4.267,60
85	SERVIÇO ELETRICO	8	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.824,56
86	SERVIÇO EMBREAGEM	8	SV	R\$ 756,77	R\$ 6.054,16
87	SERVIÇO FREIOS	8	SV	R\$ 314,41	R\$ 2.515,28
88	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	8	SV	R\$ 519,97	R\$ 4.159,76
89	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	8	SV	R\$ 539,29	R\$ 4.314,32
90	SERVIÇO MOLA	8	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.886,08
91	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	8	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.589,60
92	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	8	SV	R\$ 742,44	R\$ 5.939,52
93	SERVIÇO DE RODAS	8	SV	R\$ 337,77	R\$ 2.702,16

94	SERVIÇO SUSPENSÃO	8	SV	R\$ 391,86	R\$ 3.134,88
95	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	8	SV	R\$ 128,05	R\$ 1.024,40
96	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	7	SV	R\$ 339,08	R\$ 2.373,56
97	SERVIÇO VALVULA	7	SV	R\$ 323,92	R\$ 2.267,44
98	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	7	SV	R\$ 191,41	R\$ 1.339,87
99	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 378,24	R\$ 2.647,68
100	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
101	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
102	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
103	SERVIÇO DE BANDEIJA	7	SV	R\$ 264,55	R\$ 1.851,85
104	TROCA DE PIVÔ	7	SV	R\$ 192,16	R\$ 1.345,12
105	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
106	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
107	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.588,16
108	SERVIÇO DE CUIÇA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
109	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
110	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
111	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28

	CORREIA DO ALTERNADOR				
112	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,62	R\$ 1.316,96
113	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
114	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.825,84
115	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
116	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
117	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 105.965,99
SERVIÇO VEICULOS TIPO ONIBUS VW 15190 /VOLARE/MB QUE-12382012\2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	SERVIÇO BICO INJETOR	8	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.751,28
119	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	8	SV	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
120	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
121	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
122	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
123	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 319,95	R\$ 2.239,65
124	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
125	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.471,49
126	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
127	SERVIÇO FREIOS	12	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.770,88
128	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79

129	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
130	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 539,29	R\$ 3.775,03
131	SERVIÇO MOLA	8	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.886,08
132	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90
133	SERVIÇO DE RODAS	12	SV	R\$ 337,77	R\$ 4.053,24
134	SERVIÇO SUSPENSSÃO	12	SV	R\$ 391,86	R\$ 4.702,32
135	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 128,05	R\$ 512,20
136	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 339,08	R\$ 1.356,32
137	SERVIÇO VALVULA	7	SV	R\$ 323,92	R\$ 2.267,44
138	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	7	SV	R\$ 191,41	R\$ 1.339,87
139	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 378,24	R\$ 2.647,68
140	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
141	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
142	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
143	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	15	SV	R\$ 191,78	R\$ 2.876,70
144	SERVIÇO DE CARDAN	7	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.786,75
145	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
146	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
147	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	8	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.588,16

148	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
149	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
150	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
151	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
152	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
153	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
154	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.825,84
155	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
156	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
157	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 105.194,85
02 VEICULOS TIPO ONIBUS MB 1519R ORE\OUC-0130-2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
158	SERVIÇO BICO INJETOR	8	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.751,28
159	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	8	SV	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
160	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
161	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 765,56	R\$ 3.062,24

162	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
163	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 319,95	R\$ 2.239,65
164	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
165	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.471,49
166	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
167	SERVIÇO FREIOS	12	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.770,88
168	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
169	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
170	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 539,29	R\$ 3.775,03
171	SERVIÇO MOLA	8	SV	R\$ 556,11	R\$ 4.448,88
172	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90
173	SERVIÇO DE RODAS	12	SV	R\$ 337,77	R\$ 4.053,24
174	SERVIÇO SUSPENSSÃO	12	SV	R\$ 391,86	R\$ 4.702,32
175	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 128,05	R\$ 512,20
176	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 339,08	R\$ 1.356,32
177	SERVIÇO VALVULA	7	SV	R\$ 323,92	R\$ 2.267,44
178	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	7	SV	R\$ 191,41	R\$ 1.339,87
179	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 378,24	R\$ 2.647,68
180	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
181	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
182	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50

183	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	15	SV	R\$ 191,78	R\$ 2.876,70
184	SERVIÇO DE CARDAN	7	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.786,75
185	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
186	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
187	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	8	SV	R\$ 341,73	R\$ 2.733,84
188	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
189	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
190	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
191	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
192	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
193	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
194	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.825,84
195	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
196	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
197	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 104.794,05

03 VEÍCULOS ÔNIBUS VW 15190 EODMWMX12 MARCOPOLO OEB-7025-2011					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
198	SERVIÇO BICO INJETOR	8	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.751,28
199	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	8	SV	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
200	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
201	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
202	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
203	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 319,95	R\$ 2.239,65
204	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
205	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,16	R\$ 2.472,12
206	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
207	SERVIÇO FREIOS	12	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.770,88
208	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
209	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
210	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 539,29	R\$ 3.775,03
211	SERVIÇO MOLA	8	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.886,08
212	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90
213	SERVIÇO DE RODAS	12	SV	R\$ 337,77	R\$ 4.053,24
214	SERVIÇO SUSPENSSÃO	12	SV	R\$ 391,86	R\$ 4.702,32
215	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 128,05	R\$ 512,20
216	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 339,08	R\$ 1.356,32
217	SERVIÇO VALVULA	7	SV	R\$ 323,92	R\$ 2.267,44
218	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	7	SV	R\$ 191,41	R\$ 1.339,87

219	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 378,24	R\$ 2.647,68
220	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
221	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
222	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
223	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	12	SV	R\$ 191,78	R\$ 2.301,36
224	SERVIÇO DE CARDAN	7	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.786,75
225	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
226	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
227	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.588,16
228	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
229	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
230	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
231	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
232	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
233	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
234	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 137,15	R\$ 1.097,20

235	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
236	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
237	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 103.891,50
04 VEÍCULOS ÔNIBUS IVECO 10190 TQ 1501 -QRZ-7D86 SEC. EDUCAÇÃO 2021					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238	SERVIÇO BICO INJETOR	8	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.751,28
239	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
240	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
241	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
242	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
243	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 319,95	R\$ 2.239,65
244	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
245	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.471,49
246	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
247	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.142,40
248	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
249	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	7	SV	R\$ 519,97	R\$ 3.639,79
250	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	7	SV	R\$ 539,29	R\$ 3.775,03
251	SERVIÇO MOLA	8	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.886,08
252	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90
253	SERVIÇO DE RODAS	10	SV	R\$ 337,77	R\$ 3.377,70

254	SERVIÇO SUSPENSÃO	10	SV	R\$ 391,86	R\$ 3.918,60
255	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 128,05	R\$ 512,20
256	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 339,08	R\$ 1.356,32
257	SERVIÇO VALVULA	7	SV	R\$ 323,92	R\$ 2.267,44
258	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	7	SV	R\$ 191,41	R\$ 1.339,87
259	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	7	SV	R\$ 378,24	R\$ 2.647,68
260	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
261	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
262	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
263	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	10	SV	R\$ 191,78	R\$ 1.917,80
264	SERVIÇO DE CARDAN	7	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.786,75
265	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.604,08
266	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 86,66	R\$ 693,28
267	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	8	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.588,16
268	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.682,08
269	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
270	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
271	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28

	CORREIA DO ALTERNADOR				
272	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	8	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.313,28
273	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	8	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
274	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	8	SV	R\$ 137,15	R\$ 1.097,20
275	TROCA DE AMORTECEDOR	8	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.422,64
276	ATUADOR DE EMBREAGEM	8	SV	R\$ 282,84	R\$ 2.262,72
277	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	8	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
VALOR TOTAL					R\$ 99.962,29
SERVIÇOS VEICULOS CAMINHÃO TIPO MBENZ/ IVECO / MB(CAÇAMBA)-2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
278	SERVIÇO BICO INJETOR	7	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.532,37
279	SERVIÇO BOMBA	7	SV	R\$ 688,11	R\$ 4.816,77
280	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
281	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
282	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
283	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 320,33	R\$ 2.242,31
284	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
285	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.471,49
286	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
287	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.142,40
288	SERVIÇO MOLA	7	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.275,32
289	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90

290	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 337,77	R\$ 2.364,39
291	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 391,86	R\$ 2.743,02
292	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 128,05	R\$ 896,35
293	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	10	SV	R\$ 339,08	R\$ 3.390,80
294	SERVIÇO VALVULA	10	SV	R\$ 323,92	R\$ 3.239,20
295	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 191,41	R\$ 765,64
296	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 378,24	R\$ 1.512,96
297	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
298	SERVIÇO DE MOTOR	7	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 18.683,42
299	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
300	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	7	SV	R\$ 191,78	R\$ 1.342,46
301	SERVIÇO DE CARDAN	4	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.021,00
302	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.403,57
303	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 86,66	R\$ 606,62
304	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.264,64
305	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	7	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.471,82
306	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
307	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71

308	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
309	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
310	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.341,76
311	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.597,61
312	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.244,81
313	ATUADOR DE EMBREGEM	7	SV	R\$ 282,84	R\$ 1.979,88
314	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.601,18
VALOR TOTAL					R\$ 95.922,05
SERVIÇOS VEICULOS CAMINHÃO MB ATRON 2729-(PIPA) -2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
315	SERVIÇO BICO INJETOR	7	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.532,37
316	SERVIÇO BOMBA	7	SV	R\$ 688,11	R\$ 4.816,77
317	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
318	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
319	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
320	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 320,33	R\$ 2.242,31
321	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
322	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.471,49
323	SERVIÇO EMBREGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
324	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.142,40
325	SERVIÇO MOLA	7	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.275,32

326	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90
327	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 337,77	R\$ 2.364,39
328	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 391,86	R\$ 2.743,02
329	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 128,05	R\$ 896,35
330	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	10	SV	R\$ 339,08	R\$ 3.390,80
331	SERVIÇO VALVULA	10	SV	R\$ 323,92	R\$ 3.239,20
332	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 191,41	R\$ 765,64
333	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 378,24	R\$ 1.512,96
334	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
335	SERVIÇO DE MOTOR	7	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 18.683,42
336	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
337	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	7	SV	R\$ 191,78	R\$ 1.342,46
338	SERVIÇO DE CARDAN	4	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.021,00
339	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.403,57
340	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 86,66	R\$ 606,62
341	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.264,64
342	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	7	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.471,82
343	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32

344	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
345	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
346	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
347	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.341,76
348	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.597,61
349	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.244,81
350	ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 282,84	R\$ 1.979,88
351	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.601,18
VALOR TOTAL					R\$ 95.922,05
VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTOR IVECO \TECTOR-11-19RSM9G35-BRANCO 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
352	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 218,91	R\$ 875,64
353	SERVIÇO BOMBA	4	SV	R\$ 688,11	R\$ 2.752,44
354	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
355	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
356	SERVIÇO COMANDO	4	SV	R\$ 519,39	R\$ 2.077,56
357	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 320,33	R\$ 1.281,32
358	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 508,86	R\$ 2.035,44
359	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 353,07	R\$ 1.412,28

360	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
361	SERVIÇO FREIOS	7	SV	R\$ 314,24	R\$ 2.199,68
362	SERVIÇO MOLA	4	SV	R\$ 610,76	R\$ 2.443,04
363	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 323,70	R\$ 1.294,80
364	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 337,77	R\$ 2.364,39
365	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 391,86	R\$ 2.743,02
366	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 128,05	R\$ 896,35
367	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 339,08	R\$ 1.356,32
368	SERVIÇO VALVULA	4	SV	R\$ 323,92	R\$ 1.295,68
369	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 191,41	R\$ 765,64
370	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 378,24	R\$ 1.512,96
371	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 200,54	R\$ 802,16
372	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 10.676,24
373	SERVIÇO DE PORTAS	4	SV	R\$ 118,50	R\$ 474,00
374	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	7	SV	R\$ 191,78	R\$ 1.342,46
375	SERVIÇO DE CARDAN	4	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.021,00
376	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.403,57
377	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 86,66	R\$ 606,62
378	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.264,64
379	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	7	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.471,82

380	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
381	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
382	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
383	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
384	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.341,76
385	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.597,61
386	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.244,81
387	ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 282,84	R\$ 1.979,88
388	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.601,18
VALOR TOTAL					R\$ 71.407,64
VEÍCULO CAMINHÃO FORD F4000 CPR7464 - 1999					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
389	SERVIÇO BICO INJETOR	7	SV	R\$ 218,91	R\$ 1.532,37
390	SERVIÇO BOMBA	7	SV	R\$ 688,11	R\$ 4.816,77
391	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 674,13	R\$ 2.696,52
392	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 792,88	R\$ 3.171,52
393	SERVIÇO COMANDO	7	SV	R\$ 519,39	R\$ 3.635,73
394	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 320,33	R\$ 2.242,31

395	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 508,86	R\$ 3.562,02
396	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 353,07	R\$ 2.471,49
397	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 756,86	R\$ 5.298,02
398	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 314,24	R\$ 3.142,40
399	SERVIÇO MOLA	7	SV	R\$ 610,76	R\$ 4.275,32
400	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	7	SV	R\$ 323,70	R\$ 2.265,90
401	SERVIÇO DE RODAS	7	SV	R\$ 337,77	R\$ 2.364,39
402	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 391,86	R\$ 2.743,02
403	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 128,05	R\$ 896,35
404	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	10	SV	R\$ 339,08	R\$ 3.390,80
405	SERVIÇO VALVULA	10	SV	R\$ 323,92	R\$ 3.239,20
406	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 191,41	R\$ 765,64
407	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 378,24	R\$ 1.512,96
408	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	7	SV	R\$ 200,54	R\$ 1.403,78
409	SERVIÇO DE MOTOR	7	SV	R\$ 2.669,06	R\$ 18.683,42
410	SERVIÇO DE PORTAS	7	SV	R\$ 118,50	R\$ 829,50
411	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	7	SV	R\$ 191,78	R\$ 1.342,46
412	SERVIÇO DE CARDAN	4	SV	R\$ 255,25	R\$ 1.021,00
413	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 200,51	R\$ 1.403,57
414	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 86,66	R\$ 606,62
415	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 323,52	R\$ 2.264,64

416	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	7	SV	R\$ 210,26	R\$ 1.471,82
417	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 282,76	R\$ 1.979,32
418	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 118,53	R\$ 829,71
419	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
420	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 164,16	R\$ 1.149,12
421	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 191,68	R\$ 1.341,76
422	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 228,23	R\$ 1.597,61
423	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 177,83	R\$ 1.244,81
424	ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 282,84	R\$ 1.979,88
425	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 228,74	R\$ 1.601,18
VALOR TOTAL					R\$ 95.922,05
VEÍCULO TIPO VAN RENAULT MASTER - FPL4I52 SEC.SAÚDE 2021					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
426	SERVIÇO BICO INJETOR	4	SV	R\$ 216,71	R\$ 866,84
427	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	4	SV	R\$ 380,47	R\$ 1.521,88
428	SERVIÇO CABEÇOTE	4	SV	R\$ 671,43	R\$ 2.685,72
429	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 762,86	R\$ 3.051,44

430	SERVIÇO DE ALTERNADOR	7	SV	R\$ 317,25	R\$ 2.220,75
431	SERVIÇO DIFERENCIAL	7	SV	R\$ 506,16	R\$ 3.543,12
432	SERVIÇO ELETRICO	7	SV	R\$ 350,37	R\$ 2.452,59
433	SERVIÇO EMBREAGEM	4	SV	R\$ 754,16	R\$ 3.016,64
434	SERVIÇO FREIOS	4	SV	R\$ 311,54	R\$ 1.246,16
435	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	4	SV	R\$ 517,27	R\$ 2.069,08
436	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	4	SV	R\$ 536,49	R\$ 2.145,96
437	SERVIÇO MOLA	4	SV	R\$ 608,06	R\$ 2.432,24
438	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
439	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	4	SV	R\$ 653,25	R\$ 2.613,00
440	SERVIÇO DE RODAS	4	SV	R\$ 335,07	R\$ 1.340,28
441	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 389,06	R\$ 2.723,42
442	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 125,35	R\$ 501,40
443	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE	4	SV	R\$ 336,38	R\$ 1.345,52
444	SERVIÇO VALVULA	4	SV	R\$ 321,22	R\$ 1.284,88
445	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 188,71	R\$ 754,84
446	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	4	SV	R\$ 375,54	R\$ 1.502,16
447	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 197,84	R\$ 791,36
448	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.666,36	R\$ 10.665,44
449	SERVIÇO DE PORTAS	4	SV	R\$ 115,80	R\$ 463,20
450	SERVIÇO DE BANDEIJA	4	SV	R\$ 243,45	R\$ 973,80
451	TROCA DE PIVÔ	4	SV	R\$ 143,66	R\$ 574,64

452	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	8	SV	R\$ 197,81	R\$ 1.582,48
453	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	8	SV	R\$ 83,96	R\$ 671,68
454	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	8	SV	R\$ 320,82	R\$ 2.566,56
455	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO	8	SV	R\$ 207,56	R\$ 1.660,48
456	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 343,82	R\$ 2.406,74
457	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 115,83	R\$ 810,81
458	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 161,46	R\$ 1.130,22
459	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 161,46	R\$ 1.130,22
460	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 188,98	R\$ 1.322,86
461	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 226,03	R\$ 1.582,21
462	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 175,63	R\$ 1.229,41
463	ATUADOR DE EMBREAGEM	7	SV	R\$ 280,64	R\$ 1.964,48
464	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 226,54	R\$ 1.585,78
VALOR TOTAL					R\$ 73.714,29
SERVIÇO VEICULO MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA JCB - PREF.2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

465	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 790,68	R\$ 3.162,72
466	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 317,75	R\$ 1.271,00
467	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
468	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
469	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 754,66	R\$ 5.282,62
470	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 312,04	R\$ 3.120,40
471	SERVIÇO HD CAIXA DE DIREÇÃO	4	SV	R\$ 517,48	R\$ 2.069,92
472	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 321,50	R\$ 1.286,00
473	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 389,66	R\$ 2.727,62
474	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 125,85	R\$ 503,40
475	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 189,21	R\$ 756,84
476	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 198,34	R\$ 793,36
477	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.666,86	R\$ 10.667,44
478	SERVIÇO DE CILINDRO DE FREIO	7	SV	R\$ 226,54	R\$ 1.585,78
479	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 198,31	R\$ 1.388,17
480	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 84,46	R\$ 591,22
481	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 321,32	R\$ 2.249,24
482	ATUADOR DE EMBREAGEM 20 SV	7	SV	R\$ 289,49	R\$ 2.026,43
483	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 280,56	R\$ 1.963,92

484	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 116,33	R\$ 814,31
485	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
486	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
487	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 189,48	R\$ 1.326,36
488	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 226,03	R\$ 1.582,21
489	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 175,63	R\$ 1.229,41
VALOR TOTAL					R\$ 51.472,77
VEÍCULO MÁQUINAS PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130-2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
490	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 790,68	R\$ 3.162,72
491	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 317,75	R\$ 1.271,00
492	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
493	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
494	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 754,66	R\$ 5.282,62
495	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 312,04	R\$ 3.120,40
496	SERVIÇO HD CAIXA DE DIREÇÃO	4	SV	R\$ 517,48	R\$ 2.069,92
497	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 321,50	R\$ 1.286,00
498	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 389,66	R\$ 2.727,62

499	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 125,85	R\$ 503,40
500	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 189,21	R\$ 756,84
501	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 198,34	R\$ 793,36
502	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.666,86	R\$ 10.667,44
503	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 198,31	R\$ 1.388,17
504	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 84,46	R\$ 591,22
505	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	7	SV	R\$ 321,32	R\$ 2.249,24
506	ATUADOR DE EMBREAGEM 20 SV	7		R\$ 289,49	R\$ 2.026,43
507	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 280,56	R\$ 1.963,92
508	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 116,33	R\$ 814,31
509	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
510	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
511	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 189,48	R\$ 1.326,36
512	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 226,03	R\$ 1.582,21
513	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 175,63	R\$ 1.229,41
VALOR TOTAL					R\$ 49.886,99

VEÍCULO MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
514	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 790,68	R\$ 3.162,72
515	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 317,68	R\$ 1.270,72
516	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
517	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
518	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 754,66	R\$ 5.282,62
519	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 312,04	R\$ 3.120,40
520	SERVIÇO HD CAIXA DE DIREÇÃO	4	SV	R\$ 517,48	R\$ 2.069,92
521	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 321,50	R\$ 1.286,00
522	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 389,66	R\$ 2.727,62
523	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 125,85	R\$ 880,95
524	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 189,21	R\$ 756,84
525	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 198,34	R\$ 793,36
526	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.666,86	R\$ 10.667,44
527	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 198,31	R\$ 1.388,17
528	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 84,46	R\$ 591,22
529	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 321,32	R\$ 2.249,24
530	ATUADOR DE EMBREAGEM 20 SV	7	SV	R\$ 289,49	R\$ 2.026,43

531	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 280,56	R\$ 1.963,92
532	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 116,33	R\$ 814,31
533	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
534	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
535	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 189,48	R\$ 1.326,36
536	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 226,03	R\$ 1.582,21
537	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 175,63	R\$ 1.229,41
VALOR TOTAL					R\$ 50.264,26
SERVIÇO VEÍCULO MÁQUINAS TRATORAGRICULAR JOHN DEERE VERDE-2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
538	SERVIÇO CAIXA MARCHA	4	SV	R\$ 790,67	R\$ 3.162,68
539	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 317,74	R\$ 1.270,96
540	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
541	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 350,87	R\$ 1.403,48
542	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 754,66	R\$ 5.282,62
543	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 312,04	R\$ 3.120,40
544	SERVIÇO HD CAIXA DE DIREÇÃO	4	SV	R\$ 517,48	R\$ 2.069,92
545	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 321,50	R\$ 1.286,00

546	SERVIÇO SUSPENSÃO	7	SV	R\$ 389,66	R\$ 2.727,62
547	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	7	SV	R\$ 125,85	R\$ 880,95
548	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 189,21	R\$ 756,84
549	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 198,34	R\$ 793,36
550	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.666,86	R\$ 10.667,44
551	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 198,31	R\$ 1.388,17
552	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 84,46	R\$ 591,22
553	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 321,32	R\$ 2.249,24
554	ATUADOR DE EMBREAGEM 20 SV	7	SV	R\$ 289,49	R\$ 2.026,43
555	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 280,56	R\$ 1.963,92
556	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 116,33	R\$ 814,31
557	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
558	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 161,96	R\$ 1.133,72
559	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 189,48	R\$ 1.326,36
560	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 226,03	R\$ 1.582,21
561	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 175,63	R\$ 1.229,41

VALOR TOTAL					R\$ 50.264,46
SERVIÇO DE VEÍCULO TRATOR AGRICULAR YANMAR VERMELHO-2021					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
562	SERVIÇO CAIXA MARCHA	3	SV	R\$ 790,68	R\$ 2.372,04
563	SERVIÇO DE ALTERNADOR	4	SV	R\$ 318,15	R\$ 1.272,60
564	SERVIÇO DIFERENCIAL	4	SV	R\$ 351,27	R\$ 1.405,08
565	SERVIÇO ELETRICO	4	SV	R\$ 351,27	R\$ 1.405,08
566	SERVIÇO EMBREAGEM	7	SV	R\$ 755,06	R\$ 5.285,42
567	SERVIÇO FREIOS	10	SV	R\$ 312,44	R\$ 3.124,40
568	SERVIÇO HD CAIXA DE DIREÇÃO	4	SV	R\$ 517,88	R\$ 2.071,52
569	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	4	SV	R\$ 321,90	R\$ 1.287,60
570	SERVIÇO SUSPENSSÃO	7	SV	R\$ 390,06	R\$ 2.730,42
571	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	4	SV	R\$ 126,25	R\$ 505,00
572	SERVIÇO DE CHAVE LUZ	4	SV	R\$ 189,61	R\$ 758,44
573	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	4	SV	R\$ 198,74	R\$ 794,96
574	SERVIÇO DE MOTOR	4	SV	R\$ 2.667,26	R\$ 10.669,04
575	SERVIÇO DE TAMBO DE FREIO	7	SV	R\$ 198,71	R\$ 1.390,97
576	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODAS	7	SV	R\$ 84,86	R\$ 594,02
577	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	7	SV	R\$ 321,72	R\$ 2.252,04
578	ATUADOR DE EMBREAGEM 20 SV	7		R\$ 289,89	R\$ 2.029,23

579	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	7	SV	R\$ 280,96	R\$ 1.966,72
580	SERVIÇO TROCA DE MANGUEIRA E MANGOTE	7	SV	R\$ 116,73	R\$ 817,11
581	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	7	SV	R\$ 162,36	R\$ 1.136,52
582	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	7	SV	R\$ 162,36	R\$ 1.136,52
583	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	7	SV	R\$ 189,88	R\$ 1.329,16
584	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR	7	SV	R\$ 226,43	R\$ 1.585,01
585	TROCA DE AMORTECEDOR	7	SV	R\$ 176,03	R\$ 1.232,21
VALOR TOTAL					R\$ 49.151,11
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 1.382.858,22

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$ 828.994,56 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, até 31/12/2024, pelos serviços efetivamente realizados, referente ao **LOTE I - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE**, de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$ 1.382.858,22 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, até 31/12/2024, pelos serviços efetivamente realizados, referente ao **LOTE II – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA**, de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data estimada, em (18/04/2024).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.21 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.22 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.23 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.25 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.26 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.27 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.27.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de

penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000	33.90.39
		04.122.0002.2005.0000	
	Secretaria Municipal de Administração	15.452.0008.2018.0000	
		12.361.0016.2038.0000	
		12.361.0016.2039.0000	
	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	10.301.0021.2061.0000	
		10.301.0021.2062.0000	

	Secretaria Municipal de Educação	08.244.0028.2075.0000	
	Fundo Municipal de Saúde		
	Fundo Municipal de Assistência Social		
540 – Fundeb – Impostos	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.39
541 – Fundeb – Complementação VAAF			
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.39
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.39
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.39
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 06 de junho de 2024.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

R JOSE BATISTA DA COSTA - ME (OFICINA SAO JOSE)
Roque José Batista da Costa
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: